



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO – TC – 07642/12

Administração Estadual. Procuradoria Geral de Justiça. Licitação. Pregão Presencial nº 26/2012 Primeiro Termo Aditivo. Regularidade. Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC1-TC – 03254/13

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: TC 07642/12.
2. Órgão de origem: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
3. Tipo de Procedimento Licitatório: Aditivo nº 01 ao Contrato nº 13/12 celebrado em decorrência do Pregão Presencial nº 26/2012.
4. Objeto do Procedimento: Contratação serviços especializados de vigilância armada para as unidades do Ministério Público de João Pessoa e Campina Grande.
5. Objeto do Aditivo Celebrado: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/12, em 04 (quatro) meses, mantendo as demais cláusulas contratuais, inclusive o preço inicialmente contratado.
6. Valor Inicial do Contrato: R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).
7. Parecer da Auditoria: A DECOP/DILIC, em seu Relatório opinou pela REGULARIDADE do presente TERMO ADITIVO ao processo licitatório e do contrato dele decorrente.

8. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL:

Oral, na sessão, pela Regularidade do Termo Aditivo nº 01 ao Pregão Presencial nº 26/2012 e do contrato dele decorrente.

9. VOTO DO RELATOR

Considerando o Relatório da Auditoria e o Parecer Oral do Ministério Público Especial, este Relator julga REGULAR o Termo Aditivo nº 01 ao Pregão Presencial nº 26/2012 e do contrato dele decorrente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

10. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC **07642/12**, e considerando o parecer escrito da DECOP/DILIC e o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal, **ACORDAM**, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar REGULAR do Termo Aditivo nº 01 ao Pregão Presencial nº 26/2012 e do contrato dele decorrente, com o conseqüente arquivamento dos autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 07 de Novembro de 2013.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: _____
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal